



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 125/2014
Processo Administrativo nº 48.555/2.013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 019/2014 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OPORTUNIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, GARANTINDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE UM TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO COM BASE NA INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Av. Dr. Vital Brasil, 743-A, inscrita no CNPJ sob nº. 00.577.501/0001-35, neste ato, representada por sua Coordenadora **MARIA SYLVIA BUENO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 1.918.033-0 e inscrita no CPF sob nº. 793.664.148-34, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 48555/2013**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na a Clausula Quarta do Convênio assinado em 03/02/2014 fica acrescido de R\$ 34.432,50 (Trinta Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em 06(seis) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 125/2014
Processo Administrativo nº 48.555/2013

CLÁUSULA SEGUNDA

4.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Amélia Maria Sibar
Secretária Municipal
de Assistência Social

MARIA SYLVIA BUENO FERREIRA
AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU

Testemunhas:

1ª

Sueli Isabel Tamelini
Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373

2ª

Thiana C.B. de Menezes
Thiana C.B. de Menezes
RG: 32.415.395